



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 063/2022

Em, 05 de setembro de 2022.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 116.035,00 (cento e dezesseis mil e trinta e cinco reais), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (100)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (475)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0601.12.122.0002.2.026.000 – Administração do Gabinete do Secretário de Educação.

3.3.90.14.00.00.00 – Diária – Civil (629)

R\$ 1.000,00 (mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0601.12.364.0026.2.032.000 – Incentivo e Apoio ao Estudante de Ensino Superior – Transporte Escolar.

3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes (716)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (775)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

0602.12.365.0022.2.038.000 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (840)

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

0702.10.301.0028.1.272.000 – Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária a Saúde (PIAPS).

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4739)

R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais)

0702.10.3010.0027.1.271.000 – Recurso PIAPS – Componente Qualificação da APS/Rede Bem Cuidar – RBC.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4691)

R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentarias.

0501.15.453.0010.2.020.000 – Manutenção e Conservação de Abrigos públicos nas Paradas de ônibus.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2504)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (758)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0602.12.365.0022.2.084.000 – Manutenção do Programa de Vale-Alimentação.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4174)

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

0702.10.3010.0027.1.271.000 – Recurso PIAPS – Componente Qualificação da APS/Rede Bem Cuidar – RBC.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4691)

R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)

0702.10.301.0028.1.272.000 – Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária a Saúde (PIAPS).

3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (4498)

R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais)

1101.04.122.0002.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2101)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Art.3º - Também servirá para cobertura deste crédito, conforme demonstra Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, o superávit financeiro do recurso livre – 001 o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 05 de setembro de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 05 de setembro de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração